



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2018

O valor constante do Contrato nº 2, de 2018, firmado com a empresa CUPECÊ AUTO CENTER EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de pequenos reparos e consertos com funilaria e pintura automotiva e demais serviços correlatos, fica reajustado em 4,07987 %, correspondente à variação do IPC-FIPE, referente ao período compreendido entre 22 de janeiro de 2019 (dia do primeiro aniversário do Contrato) e 21 de janeiro de 2020 (dia anterior ao segundo aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula XI, item 11.2 daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 9.610,47 (nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 10.002,56 (dez mil e dois reais e cinquenta e seis centavos), a vigorar desde 22 de janeiro de 2020, conforme cálculo apresentado às fls. 351 do Processo L-60/2017.

Câmara Municipal de Santo André, 04 de março de 2020.
466º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente

